



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 01/97 de 10/10/97;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Nº 7, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de servidores efetivos no Poder Legislativo, e que excepcionalmente, até a data de 31 de março de 2027, poderá ser designado agente público para exercer as atribuições de agente de contratação que não se enquadre, total ou parcialmente, nas condições e requisitos estabelecidos no caput do artigo 4º do Decreto Legislativo Nº 7, de 18 de maio de 2023, e conforme expressamente autorizado pelo inciso I do caput do art. 176 da lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GIOVANA APARECIDA DORNELAS DO CARMO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Rio Doce, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação as previstas no art. 3º do Decreto Legislativo Nº 7, de 18 de maio de 2023;

Art. 3º A Agente de Contratação ou a Pregoeira contará com os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rio Doce, 09 de fevereiro de 2024.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara